

Câmara Municipal de Colatina Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1691/2020

Dispõe sobre rejeição do veto ao Projeto de Lei Complementar n°006/2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições constitucionais, APROVA:

Art. 1° - Fica REJEITADO o VETO apresentado pelo Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei Complementar n° 006/2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 22 de Dezembro de 2020.

ELIESIO BRAZ BOLZANI Presidente

COLATINA-ES

CEP.: 29.700-025

E-mail: secretaria@camaracolatina.es.gov.br

PABX/FAX.: (27) 3722.3444